



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA DA 2.528ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, 1º DE JUNHO DE 2021 - CNPJ 00.037.457/0001-70, NIRE nº. 5350000090-9.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, em reunião ordinária por meio virtual, em observância ao Decreto Distrital nº 40.546, de 20/03/2020, reuniu-se o Conselho de Administração - CONSAD, com a presença dos Conselheiros: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, KALINE GONZAGA COSTA, CINARA MARIA FONSECA DE LIMA, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, OSNEI OKUMOTO, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, ALEXANDRE ARAUJO MOTA, MARIANA MENDES RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E CLEBER MONTEIRO FERNANDES. O Presidente do CONSAD Dr. Leonardo Mundim deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **01) Avaliação da Minuta de Resolução sobre Doação de Bens Móveis pela NOVACAP (processo SEI/GDF nº 00112-00004032/2021-87, Doc. SEI/GDF nº 60836517), contemplando as alterações solicitadas pelo CONSAD/NOVACAP;** O Presidente do CONSAD, após declarar aberta a sessão passou a palavra para ao Dr. Kleber Borges de Moura, Diretor Jurídico, que durante sua apresentação informou das correções feitas acolhendo as ponderações apresentadas pelos conselheiros. Desta forma a minuta em questão foi **APROVADA** por unanimidade. **02) Diagnóstico dos processos judiciais existentes contra a NOVACAP – a) Objeto das ações judiciais; b) Plano de Trabalho com objetivo de racionalizar, reduzir e organizar o passivo judicial da Companhia; e c) Relatório sobre os processos administrativos de dispensa de licitação submetidos à Diretora Jurídica para avaliação;** O presente item foi apresentado pelo Dr. Kleber Borges, Diretor Jurídico, como atendimento à primeira atribuição imediatamente à sua posse. Foram levantados os pontos de fragilidade no tratamento dos dados no Sistema utilizado na Diretoria Jurídica e como meta foi colocada à necessidade de mapeamento crítico dos valores e dos objetos com segurança jurídica, que poderá ser disponibilizado às áreas gerenciais em alguns casos e poderá ser disponibilizado às áreas operacionais para resoluções pontuais por parte da empresa. Foi colocada pelo CONSAD, como meta a ser perseguida pela DJ, a necessidade de reiterar perante o Judiciário a possibilidade de a Novacap efetuar pagamento de condenações judiciais mediante precatório, conforme a decisão no STF na ADPF nº 437. Foi solicitado que a DJ incremente a avaliação de grau de risco das ações judiciais, tendo sido pontuado que a TERRACAP possui um interessante sistema de gerenciamento processos jurídicos, e Dr. Kleber se disponibilizou entrar em contato com a TERRACAP para analisar a possibilidade de adoção do sistema. **3) Ciência do Parecer Jurídico sobre ao e-mail da CGDF, constante no processo SEI/GDF nº 00112-00013107/2021-11, conforme ata da 2526ª sessão do CONSAD;** Foi apresentado o Parecer Jurídico (62307585) sobre o tema ao CONSAD. O Conselho decidiu por unanimidade que se encaminhe o processo para à Presidência da Novacap para que, em conjunto com a Subsecretaria de Governança, elaborem e encaminhem resposta ao e-mail da Eg. CGDF. **4) Relatório Anual de atividades de Auditoria Interna 2020 – RAINIT, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00007258/2021-30;** Com a palavra o Dr. Maurílio de Freitas, Chefe da Auditoria Interna que apresentou o relatório anual de atividades de Auditoria Interna. Após a apresentação foi solicitado pelo CONSAD a complementação do relatório apresentado, inclusive com os percentuais por assuntos auditados, para apresentação da reunião mensal de Julho/2021. **5) Relatório Trimestral de atividades da Auditoria Interna – 1º Trimestre 2021, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00010232/2021-79.** Este item foi sintetizado pelo Dr. Maurílio dando ênfase ao Plano de Ação da Auditoria que já está em andamento, e que irá fazer neste relatório trimestral os mesmos complementos sugeridos pelo CONSAD no relatório Anual. Em sequência o Dr. Leonardo Mundim questionou a respeito da carência de mão de obra especializada na Auditoria, levantada no início do atual Auditor Interno. Conforme explicou o Dr. Maurílio, na estrutura aprovada pelo CONSAD foi agregado somente um empregado e que a necessidade ainda existe. O CONSAD questionou quanto a possibilidade de levantar os dados dos empregados da empresa e verificar quais possuem o perfil para trabalhar na Auditoria Interna.

O Dr. Maurílio informou que já fez esse levantamento, após a primeira solicitação deste Conselho, na Reunião Ordinária nº 2.513ª e que não foram encontradas pessoas disponíveis para atendimento da demanda, as pessoas que possuem o perfil estão em áreas estratégicas, e a retirada prejudicaria o setor em que estão lotados. O CONSAD fez uma recomendação para o reforço da equipe de Auditoria, tendo em vista a relevância da unidade, em especial mediante a efetiva criação de novos empregos em comissão na Auditoria Interna, para contratação nas áreas de contabilidade, economia e administração, preferencialmente com experiência em auditoria – conforme estrutura sugerida pelo Auditor durante a 2.513ª sessão do CONSAD (processo SEI/DF nº 00112-00027330/2020-64). **6) Avaliação da Minuta para definição da AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, constante do processo SEI/GDF n.º 00112-00009968/2021-02;** Após a apresentação da Dra. Mírian Patrícia, Chefe do Departamento de Contabilidade e do representante da Diretoria Jurídica, Dr. Eurípedes Aureliano, foi passada a palavra a Conselheira Kaline Gonzaga que indagou sobre a competência do CONSAD para avaliar a matéria do presente item. Dra. Mírian, informou que por se tratar de assunto que abrange os acionistas União e do Distrito Federal, foi orientada a época pelo representante da União, Conselheiro Dr. Lindemberg, no sentido de que caberia a apreciação de tal matéria por este colegiado. A Dra. Mírian informou também que apenas a incorporação dos saldos ao capital seria de competência da Assembleia Geral, e que a minuta é apenas para organizar o fluxo de trabalho interno para que posteriormente seja encaminhado à Assembleia Geral. A Conselheira Kaline Gonzaga e a Conselheira Cinara Fonseca se disponibilizaram a fazer algumas consultas especificamente quanto aos procedimentos e aos impactos da AFAC, para apreciação na próxima Reunião Ordinária em Julho/2021. A Dra. Mírian se propôs a submeter a Minuta à emissão de Parecer Técnico da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados – SEST, vinculada à Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Deste modo, a minuta da AFAC recebeu aprovação do CONSAD, porém tal aprovação fica condicionada à juntada ao processo do Parecer Técnico acima mencionado, e de Parecer Jurídico, e desde que se afigurem ambos favoráveis à legitimidade do CONSAD para o tema e à tecnicidade e juridicidade da Minuta. No tocante ao **Item 7** da pauta, foi adiado para a sessão de Julho, podendo todavia vier a ser deliberado antes disso em sessão extraordinária, em caso de urgência que venha a ser manifestada pela Secretaria Geral da Novacap. Também para a sessão de Julho/2021 o CONSAD solicitou que a DJ resgate e apresente estudo feito outrora, ou realize nova avaliação, sobre implantação de sistemática de protesto extrajudicial de dívidas pela Novacap, buscando agilização de recebimento. Nada mais havendo a tratar, eu, VICTOR FERNANDES VITALINO COIMBRA, Subsecretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Senhores e Senhoras Conselheiros e Conselheiras.

**LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**KALINE GONZAGA COSTA**

**OSNEI OKUMOTO**

**ALEXANDRE ARAÚJO MOTA**

**RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALGUQUERQUE**

**CINARA MARIA FONSECA DE LIMA**

**ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES**

**JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO**

**CLEBER MONTEIRO FERNANDES**

**MARIANA MENDES RODRIGUES**



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Matr.0973417-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/06/2021, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Matr.0973415-5, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/06/2021, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.09734783, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/06/2021, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO - Matr.1689254-2, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/06/2021, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/06/2021, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES Matr - 09735356, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/06/2021, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINARA MARIA FONSECA DE LIMA Matr - 0973.539-9, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/06/2021, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAUJO MOTA Matr - 973.412-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/08/2021, às 08:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.0973416-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/08/2021, às 08:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Matr.0973549-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/11/2021, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GONZAGA COSTA - Matr.0973502-X, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/12/2021, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **64336496** código CRC= **AFB8CF9A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF